



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 680, DE 17 DE MARÇO DE 1 976

AMÁURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA :

Artigo 1º - Ficam consideradas lotadas a partir desta data as feiras livres situadas nos seguintes logradouros e respectivos bairros :

Rua Presidente Artur Costa e Silva - Parque São Vicente.

Rua Donatelo Forte - Jardim Itapeva.

Rua Catorze - Parque das Américas.

Parágrafo Único - Não serão concedidas permissões para inclusão de novos feirantes nas feiras livres relacionadas neste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 17 de Março de 1 976.

22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMÁURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969

Mauá, 18 de Março de 1 976.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZARIO
Respondendo pela Secretaria

mlc.-